

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano II | Edição 239



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano II | Edição 239

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Ratificação</b>	<b>3</b>
<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>3</b>
<b>Comunicados</b>	<b>3</b>
<b>Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA</b>	<b>5</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>5</b>
<b>Resoluções</b>	<b>5</b>

**PODER EXECUTIVO****Secretaria Municipal de Administração****Atos Oficiais****Decretos**

01- DECRETO nº 21.718, de 25/03/2021, Tornar sem efeito, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação da candidata MARIA CRISTINA LACERA CARDOSO, portadora do RG-Nº 27.283.172SSP/SP, classificada em 113º (centésimo décimo terceiro) lugar, nomeada pelo decreto nº 21699, de 12/03/2021, para o cargo de “Agente de Serviços Gerais 1”, por acúmulo ilegal de cargo público, conforme apurado no processo 23.883/2021.

Araçatuba, em 30 de março de 2021

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

01- DECRETO nº 21.724, de 29/03/2021, Fica o(a) Sr(a) VALDIRENE DA SILVA, matrícula 3165-4, R.G. Nº 20.732.887-0, PIS. 12351434201, DESLIGADO(A), do cargo de “PROFESSOR DE ENSINO BASICO I”, padrão 82, a partir de 26/03/2021, após o encerramento do expediente, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS.

02-DECRETO nº 21.725, de 29/03/2021, Fica o(a) Sr(a). SONIA LENIR DA COSTA CARVALHAL, matrícula 2870-1, RG. Nº 24.631.235-2, PIS. 12105114735, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de “EDUCADOR ADJ CRECHE”, Padrão 248, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26/03/2021, após o encerramento do expediente.

03-DECRETO nº 21.726, de 29/03/2021, Fica o(a) Sr(a). MARINEIDE FERREIRA MENDONCA, matrícula 4849-1, RG. Nº 13.906.274-9, PIS. 17035349233, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de “COZINHEIRO”, Padrão 04, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26/03/2021, após o encerramento do expediente.

04-DECRETO nº 21.727, de 29/03/2021, Fica o(a) Sr(a). BENEDITO ILVANE FARIAS, matrícula 95-1, RG. Nº 19.799.363-1, PIS. 12005620434, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de “GUARDA MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE”, Padrão 09, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26/03/2021, após o encerramento do expediente.

05-DECRETO nº 21.728, de 29/03/2021, Fica o(a) Sr(a). SOLANGE APARECIDA PAIXAO, matrícula 3776-1, RG. Nº 20.428.481-8, PIS. 12289300219, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, Padrão 12, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26/03/2021, após o encerramento do expediente.

Araçatuba, em 30 de março de 2021

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Saúde****Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020.

ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – referente a AQUISIÇÃO DE ADESIVO, FILTRO E LENÇO PARA TRAQUEOSTOMIA DA MARCA PROVOX PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL, embasado no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31 de Março de 2021

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RE-  
LACIONADOS À SAÚDE comunica:**

**Processo: 2021/000885**

Nome/Razão Social: Irmãos Zavanelli & Cia Ltda.

CPF/CNPJ: 00.410.372/0001-96

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 263

Bairro: Vila Mendonça

Assunto: Auto de Infração

“Tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 004662 e Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº. 005116 aplicado a empresa acima citada DEFINITIVO, por falta de defesa.”

**Processo: 2019/096370**

Nome/Razão Social: Slemer Alimentos Eirelli - ME

CPF/CNPJ: 23.936.141/0001-16

Endereço: Praça Vereador Hugo Lippi Junior, nº 51

Bairro: Bandeiras

Assunto: LTA - Início de Fabricação

Laudo de Análise nº 2169.1P.0/2019, com resultado SATISFATÓRIO referente ao produto Biscoito de Polvilho 180g, marcam Empório Slemer”, TCA nº 001719 - data: 25/11/2019”.

**Processo: 2019/096378**

Nome/Razão Social: Slemer Alimentos Eirelli - ME

CPF/CNPJ: 23.936.141/0001-16

Endereço: Praça Vereador Hugo Lippi Junior, nº 51

Bairro: Bandeiras

Assunto: LTA - Início de Fabricação

Laudo de Análise nº 2166.1P.0/2019, com resultado SATISFATÓRIO referente ao produto Biscoito de Polvilho 180g, marca Empório Slemer”, TCA nº 001720 - data: 25/11/2019”.

**Processo: 2020/003840**

Nome/Razão Social: Renato Venturoli Pinese Ltda. - ME

CPF/CNPJ: 35.380.477/0001-24

Endereço: Rua Tiradentes, nº 205

Bairro: Centro

Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

“DEFERIDO - CNAE 1096-1/00, Resp. Técnico pelo projeto: Vanessa Martins Justi - CREA/CAU nº A 34230-0.”

**Processo: 2020/024944**

Nome/Razão Social: Tomazinho Clinica Médica Ltda. - ME

CPF/CNPJ: 35.609.422/0001-43

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 670

Bairro: Vila Mendonça

Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

“DEFERIDO - CNAE 8630-5/02, Resp. Técnico pelo projeto: Vanessa Martins Justi - CREA/CAU nº A 34230-0.”

**Processo: 2019/114422**

Nome/Razão Social: Lago Mimoso Agropecuária e Construções Ltda.

CPF/CNPJ: 66.793.670/0001-10

Endereço: Rua Francisco Aguiar, nº 85

Bairro: Nova York

Assunto: Auto de Infração

“Notifica-se a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº. 004974, aplicado a empresa acima citada, podendo oferecer defesa no prazo estipulado por lei.

**Processo: 2019/002436**

Nome/Razão Social: Sérgio França Martins & Cia Ltda. - ME

CPF/CNPJ: 23.980.138/0001-08

Endereço: Travessa Walt Disney, nº 50

Bairro: Chácaras Califórnia

Assunto: Auto de Infração

“INDEFERIDA a defesa torna-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 4539, e o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº 005202, aplicado a empresa acima citada, DEFINITIVO.

**Processo: 2017/041532**

Nome/Razão Social: Centro Oftalmológico Araçatuba Ltda.

CPF/CNPJ: 01.628.488/0001-69

Endereço: Rua Silva Jardim, nº 270

Bairro: Centro

Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

“DEFERIDO - CNAE 8630-5/01, Resp. Técnico pelo projeto: Silvana Velludo Pereira da Silva - CREA/CAU nº 060.107.126-3.”

**Processo: 2020/039872**

Nome/Razão Social: Gabriel Rodrigues Jordão & Cia Ltda. - ME

CPF/CNPJ: 15.305.496/0001-89

Endereço: Rua Torres Homem, nº 499

Bairro: Vila Bandeirantes

Assunto: Auto de Infração

“INDEFERIDA a defesa torna-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 03311, e o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº 009152, aplicado a empresa acima citada, DEFINITIVO.

**Processo: 2014/026862**

Nome/Razão Social: Bunge Alimnetos S/A

CPF/CNPJ: 84.046.101/0566-52

Endereço: Rua Francisco Villela, nº 660

Bairro: Umuarama

Assunto: Auto de Infração

“DEFERIDO Cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO nº. 009105, aplicado a empresa acima citada”.

#### Processo: 2019/054682

Nome/Razão Social: Ótica São Bernardo de Araçatuba

CPF/CNPJ: 23.271.148/0001-66

Endereço: General Osório, nº 160

Bairro: Centro

Assunto: Auto de Infração

“INDEFERIDA a defesa em 2ª (segunda) instância torna-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 4279, e o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº 005173, aplicado a empresa acima citada, DEFINITIVO.

Araçatuba, 31 de Março de 2021

NEIDE RODRIGUES MERLE

Dirigente Administrativo

do Serviço de Vigilância Sanitária

### Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO N.º 003 – DE 31 DE MARÇO DE 2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da proibição de interrupção do fornecimento do serviço público de abastecimento de água potável por inadimplência e dá outras providências durante o período emergencial decretado pelo Estado de São Paulo em decorrência da crise de saúde pública causada pelo novo coronavírus (Covid-19).”*

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Araçatuba – AGRF-DAEA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a Resolução 002/2021, publicada no dia 27 de março de 2021 e que no seu artigo 6º declara a possibilidade de prorrogação dos seus efeitos caso haja prolação dos efeitos dos decretos emergenciais expedidos pelos Poderes Executivos Municipal e Estadual;

Considerando que no dia 26 de março de 2021 o governo do Estado de São Paulo prorrogou para o dia 11 de abril p.f., a fase emergencial de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19) instituído Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de

março de 2021 em todos os 645 municípios do estado;

Considerando que a Prefeitura do Município de Araçatuba publicou o Decreto nº 21.730 de 29 de março de 2021 que prorroga para 11 de abril p.f., a vigência dos Decretos Municipais nº 21.696/21 e 21.708/21;

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos desta Resolução, fica prorrogada a vedação da interrupção do serviço de abastecimento público de água potável para os Usuários enquadrados na categoria tarifária “Residencial”, que venham a inadimplir com o pagamento de suas respectivas faturas emitidas a partir da referência 03/2021, até o dia 11 de abril de 2021.

Parágrafo único: A qualquer momento, o Conselho Administrativo da Agência Reguladora poderá reunir-se para avaliar a cessação ou a ampliação do prazo de vigência desta Resolução, cuja análise considerará o estado de prestação dos serviços públicos de água e de esgoto, as medidas municipais de reabertura econômica, assim com a classificação do Município de Araçatuba perante as fases dispostas do Plano São Paulo.

Art. 2.º - Submetendo-se à vigência da presente Resolução, fica mantida a vedação à interrupção do serviço de abastecimento público de água potável para os Usuários enquadrados na categoria tarifária “Residencial Social”, anteriormente prevista na Resolução AGRF-DAEA nº 010/2020.

Art. 3.º - Permanecem inalterados todos os demais termos da Resolução 002/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇATUBA-SP, 31 de março de 2021.

Prof. MÁRCIO SAITO

- Comissário Geral -

Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA

- Comissário Adjunto -

Dr. MOACIR DUARTE PIRES

- Comissário Procurador -